



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 17 de março de 2021.

Ano XXII, Edição 5056 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 377, de 18 de dezembro de 1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07 de abril de 2000 e nº 1.107, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária que torna extinto o mandato da Conselheira Waldenize Carvalho Monteiro Maia, conforme o § 2º, art. 5º da Resolução nº 005/CME/2010 (Regimento Interno), aprovada em 18-02-2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.586, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação, madato relativo ao biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0480/2021 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002335 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar de 18-02-2021, as senhoras abaixo relacionadas da composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021:

| REPRESENTAÇÃO | MEMBROS |
|--|---|
| Representes do Ensino Público Estadual | Titular: WALDENIZE CARVALHO MONTEIRO MAIA |
| | Suplente: MARCILENE DE ALMEIDA MATTOS |

I – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 18-02-2021, os senhores abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021:

| REPRESENTAÇÃO | MEMBROS |
|--|--------------------------------------|
| Representes do Ensino Público Estadual | Titular: MARCILENE DE ALMEIDA MATTOS |
| | Suplente: DARCI MARTINS NEVES |

III – CONSOLIDAR a composição do Conselho Municipal de Educação, mandato relativo ao biênio 2019/2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 17 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

| REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR | |
|---|--------------------------|
| TITULAR | SUPLENTE |
| DAVID LOPES NETO | RAIMUNDA MONTEIRO SABÓIA |

| REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL | |
|--|--------------------------------|
| TITULAR | SUPLENTE |
| MARCILENE DE ALMEIDA MATTOS | DARCI MARTINS NEVES |
| REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| TIAGO LIMA E SILVA | MARCIONILIA BESSA DA SILVA |
| LUIZ CARLOS CASTELO DE OLIVEIRA | ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO |
| REPRESENTANTES DO ENSINO PRIVADO | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| FIRMINO ALVES CAMPELO | VERALÚCIA GOMES SERQUEIRA |
| REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS – APMC'S | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DE SOUZA | JANISMAR GOMES LACERDA |
| REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – SINTEAM | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| MARCUS LIBÓRIO DE LIMA | BEATRIZ CALHEIRO DE ABREU |
| REPRESENTANTES DA UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| GABRIEL SALES MEDEIROS | KAILLON VINICIUS DA SILVA |
| REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM | |
| TITULAR | SUPLENTE |
| PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS | MAYARA CARVALHO TRINDADE ZURRA |

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0106/2021 – DAF/GDP/AGEMAN e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.002503 (Sigid) (Volume 1), resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-03-2021, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora THAIS DE FÁTIMA BRASIL do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN.

Manaus, 17 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABRIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 68/2021, oriundo do Cadastro Funcional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0646/2021 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19121.0.000986 (VOLUME 1) SIGED, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 20-01-2021, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Professor Nível Superior, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ocupado pelo ex-servidor VICTOR NELSON BERNARDINO FERREIRA, matrícula nº 127.965-3 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 17 de março de 2021.

DAVID ANTÔNIO ABEL FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.590/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 527/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.005606, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-01-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, ao referente ao decênio de 26-08-2009 a 25-08-2019, LICENÇA-PRÊMIO à servidora EVA NEIDE APARICIO BELOTA, ES – Assistente Social em Política e Gestão de Saúde, matrícula nº 116.984-0 a, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.591/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 028.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

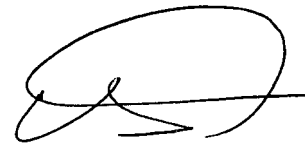
CONSIDERANDO o acolhimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.002593, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-06-2004 a 01-06-2014, LICENÇA-PRÊMIO à servidora LANA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Professor Nível Médio, matrícula nº 013.217-9 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2021.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.592/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 141.01.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0324/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19328.0.012011, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-07-2006 a 05-07-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANA RAIMUNDA CARVALHO DA SILVA, Professor Nível Médio, matrícula nº 069.209-3 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.593/2021

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 094.01.2021 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0388/2021 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19336.0.011892, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 05-04-1999 a 04-04-2009, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JULIO CEZAR SOARES MAGALHÃES, Professor Nível Médio, matrícula nº 088.732-3 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2021.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL**PORTARIA Nº 002/2021 – ESBRA/CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 198, de 21.06.1993, que trata da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 4.573, de 11.09.2019, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo listados, lotados no Escritório de Representação em Brasília, para recebimento de recursos de adiantamento no exercício financeiro de 2021, observando as disposições legais que tratam da concessão, proibição e prestação de contas de adiantamento.

| Servidor | Matrícula |
|--------------------------------------|------------|
| Luiz Carlos Santos Junior | 118.517-9B |
| Alex Avelar da Silva Cardoso Vilella | 117.982-9C |
| Rosemeire Saes | 112.844-2I |

II. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, cessando seus efeitos em 31/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brasília-DF, 05 de março de 2021.


TADEU DE SOUZA SILVA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA**PORTARIA Nº 001/2021 - FMS**

A VICE-PRESIDENTE DO FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS, em exercício, na competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o art. 4º, inciso III, da Lei nº 2.218, de 04 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública, dentre outros;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter servidores formalmente designados para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública, conforme o disposto nos artigos 58, 67, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente comissão de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2021-FMS, celebrado pelo Fundo Manaus Solidária, bem como para atestar o efetivo recebimento dos materiais fornecidos, durante toda a sua vigência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para integrar a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 001/2021-FMS celebrado entre o Fundo Manaus Solidária e a empresa B. M. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.754.376/0001-45, cujo objeto é o fornecimento de 329 cestas básicas com kits de higiene pessoal, em caráter emergencial, que serão distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e povos indígenas, afetados direta ou indiretamente pela pandemia do coronavírus em Manaus, em fiel cumprimento às diretrizes estabelecidas nas respectivas cláusulas contratuais.

| Função | Nome do Servidor | Matrícula |
|----------|---|-------------|
| Gestora | Ana Maria do Nascimento de Oliveira Launé | 095.404-7M |
| Fiscal | Francisca de Araujo Frietas | 123.397-1 D |
| Fiscal | Sandra Márcia Pinheiro de Brito | 085.773-4 B |
| Suplente | Sheyla Cristina Ferreira Campelo | 137.572-5 A |

II - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2021, data da celebração do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.


Fabíola Ribeiro Ferreira
 Vice-Presidente do Fundo Manaus Solidária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO****PORTARIA Nº 073/2021-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios datado de 17.03.2021 e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED 2021.16330.16351.9.004360,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 1º.03.2021, na forma do § 5º do art. 1º do Decreto nº 2.802/2014, o Contrato de Trabalho do empregado público ROBSON VALÉRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 129.790-2 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, com lotação no Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, em razão de nomeação para provimento de Cargo em Comissão, conforme Decreto de 02.03.2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 5.045, de mesma data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122/2021-GABIN/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, e art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) que estabeleceu como pandemia o novo Coronavírus (COVID-19), em razão do seu alto risco de contágio à população, inclusive de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.001, de 4 de janeiro de 2021, que declarou situação anormal, caracterizada como emergencial no Município de Manaus, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO as atribuições fixadas ao Município de Manaus no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina Contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir, de modo unificado, as estratégias de operação para o combate à COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Gabinete de Crise COVID-19, o qual funcionará nas dependências do Anexo Administrativo da Sede da SEMSA, situado na Av. Mario Ypiranga, nº 1695 – Adrianópolis, cujas funções serão de coordenar, monitorar e analisar os cenários relativos ao enfrentamento à COVID-19, por meio de resposta rápida, integrada, e subsidiar tomada de decisões da SEMSA Manaus.

Art. 2º O Gabinete de Crise COVID-19 terá a seguinte composição:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO |
|---|---|---------------------------------|
| SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE | Secretária Municipal de Saúde | |
| ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA | Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento | Coordenação Geral |
| DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO | Subsecretário de Gestão da Saúde | |
| JOCILANE LIMA DE ALMEIDA VASCONCELOS | Assessora da Subsecretaria de Gestão da Saúde | Coordenação Operacional |
| ANDREA MARIA PAMPOLHA ARRUDA | Diretora do Departamento de Comunicação | Comunicação Membro |
| MARINÉLIA MARTINS FERREIRA | Diretora do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica | Planejamento Membro |
| FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS | Diretora do Departamento de Atenção Primária | Operações Membro |
| DANIELA MARTINE SANTOS | Departamento de Logística | Logística Membro |
| ELIZANGELA MACHADO DE MACHADO DOS SANTOS | Diretora do Departamento de Administração e Infraestrutura | Administração Membro |
| MARIO SERGIO SCARAMUZZINI TORRES | Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação | Tecnologia da Informação Membro |
| ANGELA MARIA LOUREIRO DA SILVA | Diretora do Departamento de Redes de Atenção | Redes de Atenção Membro |
| ALDENIZA ARAUJO DE SOUZA | Diretora do Departamento de Informação, Controle, Avaliação e Regulação | Controle e Avaliação Membro |
| ISABEL CRISTINA HERNANDES | Chefe da Divisão de Imunização | |
| ANTONIA MARIA AFONSO AFFONSO | Assessoria do Gabinete do Secretário | Apoio Técnico |
| WILLIAM GOES TERRA | | |

Art. 3º O Gabinete de Crise COVID-19 poderá convidar para participar de suas reuniões, os representantes de órgãos e de

entidades para prestar informações acerca dos cenários relativos ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19.

Art. 4º Os atos praticados no âmbito do Gabinete de Crise COVID-19 ficam convalidados na entrada em vigor desta Portaria.


Art. 5º O Gabinete de Crise COVID-19 se reunirá, ordinariamente, diariamente, nos dias úteis, e, extraordinariamente, por convocação.

Art. 6º A participação no Gabinete de Crise COVID-19 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 7º O Gabinete de Crise COVID-19 terá duração enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAS-SE.

Manaus, 12 de março de 2021.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2021 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de março de 2021, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 157/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16371238/2020-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

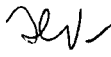
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

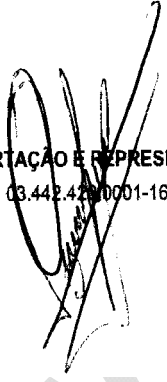
WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

| Item | Unid | Qtd | ID | Descrição | Marca | Valor R\$ |
|------|--------|-----|--------|--|----------|-----------|
| 07 | Pacote | 75 | 503958 | CLAMP UMBILICAL. Classificação ANVISA: classe I, Material(is): confeccionado em corpo único e nylon elástico, Apresentação: contendo fecho de segurança inviolável, bordas que se fixem ao coto capaz de assegurar a rápida cicatrização sem risco de hemorragias ou deslizaamentos. Característica(s): estéril, resistente, atóxico, antialérgico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação e dissecação do coto. Característica(s) Adicional(is): embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades. | KOLPLAST | 41,42 |

| | | | | | | |
|----|---------|-------|--------|--|----------|-------|
| 12 | Kit | 1.350 | 505794 | KIT PARA INSERÇÃO DE DIU, Classificação ANVISA: classe II, Aplicação: inserção de DIU, Apresentação: conteúdo Espéculo Vaginal, Pinça de Cherron, Pinça Pozzy, Histerômetro, Tesoura Longa, Luvas de Látex e compressas de gaze, Característica(s) Adicional(is): estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: kit. | KOLPLAST | 53,00 |
| 17 | Unidade | 60 | 505836 | PUNCH, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: para uso em biópsia dermatológica, Diâmetro: 6mm, Material(is): lâmina cilíndrica em aço inoxidável com cabo plástico acoplado, Apresentação: contendo tampa protetora da lâmina, Característica(s): estéril, descartável, esterilizada a óxido de etileno e embalada em papel grau cirúrgico, Unidade de Fornecimento: unidade. | KOLPLAST | 19,91 |

Manaus, 12 de março de 2021.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
 Secretária Municipal de Saúde,
 em exercício


WN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 03.442.428/0001-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2021 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de março de 2021, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 157/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16371238/2020-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.


As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.


O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Item | Unid | Qtd | ID | Descrição | Marca | Valor R\$ |
|------|---------|-------|--------|---|--------|-----------|
| 08 | Unidade | 7.500 | 505306 | EXTENSOR PARA EQUIPO DUAS VIAS, INFANTIL, Classificação ANVISA: classe II, Tipo: infantil, com conexão de duas vias (tipo polifix), Material(is): dispositivo estéril em plástico (PVC), transparente, Formato: em forma de Y, Apresentação: contendo pinça e tampa protetora em cada uma das extremidade, com corta fluxo para infusão parenteral, Unidade de Fornecimento: unidade. | CREMER | 1,20 |
| 11 | Unidade | 6.000 | 505774 | FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, Classificação ANVISA: classe II, Aplicação: administração de nutrição enteral, Capacidade: 300mL, com escala dupla graduada de 50 em 50mL, Apresentação: contendo conector universal que permita perfeita adaptação a equipos e tampa com rosca, Característica(s) Adicional(is): acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente, Unidade de Fornecimento: unidade. | CREMER | 0,79 |
| 18 | Unidade | 3.000 | 505874 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): com calibre n. 06 e, no mínimo, 50cm de comprimento, Material(is): confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, Cor(es): transparente, Apresentação: contendo 02 orifícios laterais adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atraumático, com válvula intermitente na porção distal, Característica(s): descartável, estéril, flexível, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade. | CREMER | 1,00 |
| 19 | Unidade | 3.600 | 505877 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): com calibre n. 12 e, no mínimo, 50cm de comprimento, Material(is): confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, Cor(es): transparente, Apresentação: contendo 02 orifícios laterais adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atraumático, com válvula intermitente na porção distal, Característica(s): descartável, estéril, flexível, Característica(s) Adicional(is): embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, Unidade de Fornecimento: unidade. | CREMER | 1,03 |
| 25 | Seringa | 750 | 506008 | SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, Classificação ANVISA: classe IV, Volume: 3mL, Aplicação: para uso na permeabilização e salinização de cateteres venosos central e venoso central de acesso periférico (picc), Material(is): confeccionada em plástico transparente, Composição: preenchida com solução de cloreto de sódio 0,9%, Diâmetro: correspondente a uma seringa padrão de 10mL, Apresentação: contendo êmbolo especial para a função, rolha de borracha com três anéis, adequada para encaixe ao conector do cateter, sem uso de agulha, com protetor próprio para vedação, Característica(s): graduada, estéril, descartável, de uso único, atóxica, apirogênica, livre de partículas, com função antirrefluxo, sem agulha, Unidade de Fornecimento: seringa. | BD | 2,99 |

Manaus, 12 de março de 2021.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
 Secretária Municipal de Saúde,
 em exercício


ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 04.361.309/0001-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 12 de março de 2021, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 157/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16371238/2020-SEMSA (PROTUS), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei n. 8.666/93, indicará o local de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

MEDICNORTE LTDA


| Item | Unid | Qtd | ID | Descrição | Marca | Valor R\$ |
|------|---------|-----|--------|--|----------|-----------|
| 09 | Caixa | 150 | 505736 | FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, Classificação ANVISA: classe IV, Tipo: absorvível, Diâmetro: 2-0, Tamanho(s): medindo aproximadamente 75cm de comprimento, Apresentação: contendo 1 agulha cilíndrica ½ círculo com 4cm de comprimento, Característica(s): estéril, descartável, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades. | SHALON | 109,20 |
| 10 | Frasco | 45 | 505771 | FORMOL, Número CAS: 50-00-0, Doseamento: 10% (v/v), Aspecto Físico: solução aquosa e límpida, Cor(es): incolor, Aplicação: conservação de peça cirúrgica para biópsia, Unidade de Fornecimento: frasco com 1.000mL. | CROMATO | 15,05 |
| 16 | Unidade | 45 | 505834 | PUNCH, Classificação ANVISA: classe I, Aplicação: para uso em biópsia dermatológica, Diâmetro: 5mm, Material(is): lâmina cilíndrica em aço inoxidável com cabo plástico acoplado, Apresentação: contendo tampa protetora da lâmina, Característica(s): estéril, descartável, esterilizada a óxido de etileno e embalada em papel grau cirúrgico, Unidade de Fornecimento: unidade. | KOLPLAST | 19,90 |

| | | | | | | |
|----|---------|-------|--------|---|------------|-------|
| 22 | Unidade | 2.350 | 505893 | SONDA DE FOLLEY, Classificação ANVISA: classe II, Numeração: n. 18, com 2 vias, com balão, Aplicação: cateterismo vesical de demora, permitindo a descompressão gradual da bexiga, Material(is): confeccionada em borracha natural, siliconizada, apirogênica, com o nº e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente, Apresentação: contendo em sua extremidade distal 2 vias, sendo uma com dispositivo de fechamento que quando acionado com o bico da seringa, permita a entrada e saída do conteúdo do balão e a outra via, com ponta levemente alargada, com conector universal. A extremidade proximal deverá ter ponta arredondada e dois orifícios laterais opostos. O balão fixador deverá estar localizado próximo dos orifícios laterais e apresentar-se uniforme e resistente quando inflado, Característica(s): contendo 02 orifícios laterais adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atraumático, com válvula intermitente na porção distal, Característica(s): descartável, estéril, embalado individualmente em plástico e reembolsado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e número do lote, Unidade de Fornecimento: unidade. | SOLIDOR | 4,98 |
| 24 | Unidade | 450 | 505986 | CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER, Classificação ANVISA: classe III, Aplicação: para fixação de cateteres como barreira bacteriana na proteção da pele dos pacientes internados, com tempo de permanência mínimo de 7 dias, Tamanho(s): 6x7cm, Cor(es): transparente, Apresentação: contendo tiras laterais hipoalergênicas para identificação, Composição: composto por adesivo hipoalergênico, permeável a troca de gases e impermeável a líquidos e fluidos corporais, Característica(s): estéril, deve permitir a visualização do ponto de inserção do cateter, Unidade de Fornecimento: unidade. | CRAL PLAST | 1,90 |
| 28 | Caixa | 225 | 507028 | FIO NYLON MONOFILAMENTO, Classificação ANVISA: classe II, Diâmetro: 0-0, Comprimento: 45cm, Tipo: não absorvível, Material(is): monofilamento de poliamida preto de origem sintética e estéril, Apresentação: contendo agulha curva tipo 3/8 círculo, de ponta triangular e 3,0cm de longitude, Característica(s) Adicional(is): deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades. | SHALON | 37,03 |
| 29 | Unidade | 375 | 507588 | COLAR CERVICAL, Classificação ANVISA: classe I, Tamanho(s): P, Tipo: resgate, Material(is): confeccionado em polietileno, Apresentação: contendo abertura anterior para realização de cricotireostomia, apoio mentoniano com ligação do mento a fúrcula externa e velcro de fixação na parte externa, Unidade de Fornecimento: unidade. | RESGATE SP | 16,00 |

Manaus, 12 de março de 2021.



ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício



MEDICNORTE LTDA
CNPJ: 03.743.294/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0209/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Decreto nº 424, de 21 de janeiro de 2010, que Regulamenta os artigos 51 e 54 da seção III, que dispõe sobre Progressão por Titularidade, prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, Lei nº 1126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade – PT somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019.18000.18125.0.001600, de 06/02/2019, que trata da planilha de cálculo e estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, no qual a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno opina pelo deferimento;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/4114/4147/04051, de 02/12/2019, Processo Siged 2020.1800.19120.0.011573

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade da servidora GRACILEIA AMAZONAS DE LIMA, matrícula 132.099-8 B, que ocupa o Cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, posicionada atualmente, no anexo II-A, da Lei Municipal 1.126, de 05/06/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2458, de 13 de junho de 2019, no Padrão e Referência: 1-A, na forma a seguir.

| TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL | PADRÃO E REFERÊNCIA |
|--|---------------------|
| Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO) | 1-D |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 02/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2019.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0212/2021-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MONICA COSTA DE SOUZA PEREIRA, Professor Nível Médio e Superior, matrículas nº 104.378-1 A/B, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º;

II- ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV- Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de março de 2021.



PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 66/2021 – GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso da competência que lhe confere o art. 5º, inc. V, do Decreto nº 1.412, de 19-12-2011, art. 128, inc. II, e art. 86, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização da edição de atos administrativos e da execução de tarefas concernentes as atividades-meio da Subsecretaria de Esporte e Lazer, vinculada a esta Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conferindo-se maior celeridade às ações das áreas técnicas e administrativa, visando o regular funcionamento da estrutura operacional desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº. 162/2020 – GS/SEMASC, publicada no D.O.M. nº. 4907 em 18/08/2020;

Art. 2º DELEGAR ao Subsecretário de Esporte e Lazer, a competência para praticar atos próprios de ordenador de despesas da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer, tais como:

I – Deliberar sobre assuntos das áreas administrativas e de gestão econômico-financeira no âmbito da Subsecretaria de Esporte e Lazer.

II – Assinar em conjunto com a Secretária Municipal da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com vistas à consecução de objetivos do órgão, e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

Art. 2º. A delegação a que se refere o artigo anterior não exclui a competência da Secretária Municipal da SEMASC para o exercício destes mesmos atos.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de Março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de Março de 2021.

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 023/2021 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria do MMA nº 326, de 23 de julho de 2020, que institucionalizou o Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e estabeleceu suas diretrizes.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, os seguintes servidores:

1. Camila Correia Mestrinho
2. Denize Caranhas de Sousa Barreto
3. Maxwell Silvano Gibbs dos Santos
4. Raimundo Gomes de Araújo
5. Rita de Cássia de Oliveira

Art. 2º – Designar como Coordenador da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P na SEMMAS, o servidor Raimundo Gomes de Araújo.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de março 2021.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS

ECOLAB QUIMICA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 42/2018 2ª Renovação sob o protocolo nº AMA2000047870, que autoriza a atividade Serviço de dedetização e expurgo, com a finalidade de Serviços de imunização e controle de pragas urbanas, com validade até 11/03/2022, sito na Rua Professora Raimunda Brasil, nº 500 – São Jorge – Manaus-AM - CEP 69.033-620.

PG/5515

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A torna público que recebeu da SEMMAS, a LMI N.º 15/2019 (1ª Renovação), sob o protocolo AMA2000046418, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade de Implantação de Condomínio Residencial Multifamiliar "Vista dos Angelins" - composto por 11 blocos, contendo 20 unidades por bloco totalizando 220 unidades habitacionais, com área de intervenção de 14.149,1m² e área construída de 10.141,26m², com validade até 24/02/2022, sito a Rua Waldir Normando,1622– Planalto – Manaus / Amazonas.

PG/8933

W.M INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA – EPP torna público que recebeu do IPAAM a Licença de Operação nº357/14-03 sob o processo nº1040/T/07, que autoriza a Atividade de Industria Mecânica, com a finalidade Autorizar a fabricação de Peças mecânicas diversas em aço-liga com tratamento térmico. Com validade de 02 Anos, sito na Av. Solimões, nº2.757, Jardim Mauá, Mauazinho-Manaus - AM.

PG/1987



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 011/2021-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de 21-06-1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

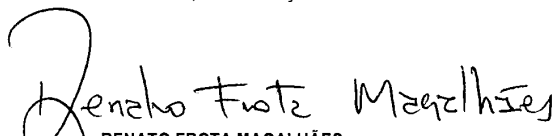
I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de imóvel nº 007/2020 e seus aditivos, nos termos do artigo 73 e 76 da Lei nº 8.666/93:

| NOME | MATRICULA |
|--------------------------------------|------------|
| Andrea Saldanha Pessoa | 137.394-3A |
| Cibelle Vieira do Nascimento | 137.397-8A |
| Moisés Cunha de Oliveira | 137.414-1A |
| Gabriel Carneiro da Silva (suplente) | 137.425-7A |

II - DETERMINAR, que este ato tenha seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de março de 2021.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal - SEMACC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Distrato ao Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2020.

2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e o Sr. JOSÉ HERCULANO BANDEIRA DE MELO.

3. **OBJETO:** O presente Termo de Distrato, refere-se ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2020, cujo o objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 360, com fundos para a Av. Joaquim Nabuco, nº 659, com frente para a Praça Ribeiro Junior, com Escritura de Compra e Venda lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Manaus, livro 2212, fls.10, Matrícula nº 1438, livro nº 02, Registro Geral do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis e Protestos de Letras, da Comarca de Manaus

4. **FUNDAMENTAÇÃO.** O Termo de Distrato do Contrato de Local Imóvel nº 07/2020, tem como fundamentos o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 combinado Clausula Sétima em seu Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 007/2020 e Pareceres da ASSTEC/SEMACC e PGM, Ofício nº 024/2021/GABSEC/SEMACC referente ao Distrato, Carta Resposta Anuindo o Distrato emitida pelo Sr. JOSÉ HERCULANO BANDEIRA DE MELO, Termo de Entrega das Chaves do Imóvel, Despacho do Diretor do DAF/SEMACC, informando ao Secretário da SEMACC, para oficiar a SEMAD, sobre a necessidade de desligamento do fornecimento de água e de energia elétrica, face a não mais utilização do imóvel, objeto do Distrato, Despacho do Diretor do DAF/SEMACC, solicitando a ASSTEC/SEMACC, a elaboração do Termo de Distrato e Extrato referente ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2020, contidos no Processo SIGED nº 2020.3500.31032.0.007704.

4. **DOS EFEITOS DO DISTRATO:** O presente Distrato passa a vigorar desde a data de 03 de fevereiro de 2021.

Manaus, 08 de março de 2021.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal
 SEMACC

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Redução de 10 % (dez por cento) ao Termo de Contrato nº 001/2019, celebrado em 19 de fevereiro de 2021.

2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, e a empresa THYSSENCKUPP ELEVADORES S.A. através de sua filial TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto efetuar a Prorrogação de Prazo com Redução de 10% (dez por cento) ao Termo de Contrato nº 01/2019, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC, e EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A através de sua filial TK ELEVADORES BRASIL LTDA, referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, insumos e componentes, em: 01(um) Elevador/Home Lift (equipamento Nº124093), 01 (um) Elevador (equipamento 153430) e 01 (uma) Escada Rolante (equipamento Nº123945) da Galeria dos Remédios e em 01 (um) Elevador Plataforma Vertical (equipamento Nº128323) e 2 (duas) Escadas Rolantes (equipamento nº 128326 e 128327) da Galeria Espírito Santo, todos da Marca Thyssenkrupp.

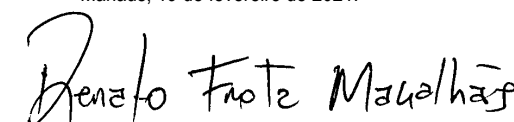
4. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 72.090,00 (setenta e dois mil e noventa Reais).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de prazo com Redução de 10%, será de 12 (doze) meses a contar de 20.02.2021 vigência do prazo do Termo Aditivo de Prorrogação com Redução de 10%, terá início em 20/02/2021 e será finalizada em 19/02/2022.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente do presente aditivo foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2021NE00048, de 12/02/2021, no valor de R\$1.930,98 (mil reais novecentos e trinta e noventa centavo), a conta da seguinte rubrica: Unidade Orçamentária 41101, Programa de Trabalho 23.692.0144.2265.0000, Fonte de Recurso 01000000, Natureza de Despesa 33903916. Ficando o saldo a ser empenhado conforme liberação orçamentária.

7. **FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo de Prorrogação e Redução tem como fundamento o disposto no Parecer nº 004/2021/ASSTEC/JURIDICA/SEMACC, com a determinação do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal às fls. 85, constantes nos autos do Processo (SIGED) n.º 2021.35000.31032.0.000637, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento.

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
 Centro e Comércio Informal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº. 026/2021 – GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Secretaria, em decorrência da urgência ou outra natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 003/2021 – DAF/SEMULSP, de 16/03/2021.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à liberação de adiantamento à servidora JEICIRLANY MESQUITA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 081.621-3C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na natureza de despesa 339030 – Material de Consumo e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), na natureza de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com inciso IX do art. 6º do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, Simone Miranda Moreira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, matrícula nº. 128.318-9C, para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELEECER, de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993 e incisos VII e X do art. 6º. do Decreto nº. 4.763 de 06.03.2020, prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro, e período limite para comprovação da prestação de contas de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período da aplicação.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada atendendo a todas as exigências do art. 22 *caput* e incisos do Decreto nº. 4.763 de 06.03.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de março de 2021.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do processo nº. 2021.21000.21006.0.000028;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 019/2021-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8666/93, para “Contratação de serviço de locação de 04 (quatro) veículos pesados - retroescavadeiras para a realização dos serviços emergenciais nos cemitérios urbanos de Manaus no período de 90 (noventa) dias” retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 07.01.2021 até 06.04.2021, junto à empresa TERRA SÓLIDA LTDA, CNPJ nº. 04.079.694/0001-55, atendendo as necessidades da

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, concordante com especificações do Projeto Básico e Nota de Dotação nº. 2021ND00279, emitida em 01.02.2021, no valor total de R\$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), Evento: 200084; Unidade Orçamentária: 38100; Fonte de Recurso: 0101; Programa de trabalho: 1530501511096; Natureza da Despesa: 33903911; conforme Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000028.

À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão, para fins de ratificação.

Manaus, 16 de março de 2021.


Simone Miranda Moreira
Divisão de Administração e Finanças
SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000028.

Manaus, 16 de março de 2021.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO


Considerando o teor do processo nº. 2021.21000.21006.0.000029;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 020/2021-ASJUR/SEMULSP;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, para “Contratação de serviço de locação de 06 (seis) veículos pesados - retroescavadeiras para a realização dos serviços emergenciais nos cemitérios urbanos de Manaus no período de 90 (noventa) dias” retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 14.01.2021 até 13.04.2021, junto à empresa TERPAV TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 02.283.698/0001-25, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, concordante com especificações do Projeto Básico e Nota de Dotação nº. 2021ND00310, emitida em 01.02.2021, no valor total de R\$ 807.170,40 (oitocentos e sete mil, cento e setenta reais e quarenta centavos), Evento: 200084; Unidade Orçamentária: 38100; Fonte de Recurso: 0101; Programa de trabalho: 1530501511096; Natureza da Despesa: 33903911; conforme Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000029.

À consideração do Senhor Subsecretário Municipal de Gestão, para fins de ratificação.

Manaus, 16 de março de 2021.


Simone Miranda Moreira
Divisão de Administração e Finanças
SEMULSP

Pelo exposto acima, ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2021.21000.21006.0.000029.

Manaus, 16 de março de 2021.

Altervi de Souza Moreira
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação Imóvel nº. 001/2017.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/S - EPP.
- 3. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 5% (cinco por cento) do valor global e a dilatação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente à "Locação de um imóvel localizado na Rua Helena Cardoso, nº 42, Bairro Santa Etelvina, Manaus-AM, destinado a atender as metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos para implementação e expansão da coleta seletiva", conforme o Projeto Básico.
- 4. VALOR:** R\$ 229.992,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos noventa e dois reais).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 38101; Evento: 400091; Programa de trabalho nº. 15.452.0037.2049.0000, Fonte Recurso: 01000000, Natureza da Despesa: 33903910, tendo sido emitida em 01.03.2021 a Nota de Empenho nº. 2021NE00159 no valor de R\$ 38.332,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais) em favor da empresa SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES S/S - EPP, remanescendo o valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais) a ser empenhado no restante do contrato.
- 6. PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2021 até 03/03/2022.

Manaus, 1º de março de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana, em Exercício
SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços n. 004/2021-SEMULSP, celebrado em 01/03/2021.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP e a empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 30 (trinta) banheiros químicos tipo standard, com caixas de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico e manutenção diária, conforme o Projeto Básico, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP no enfrentamento da Covid-19.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho Nº 2021NE00114, à conta da rubrica orçamentária Nº. 15.305.0151.1096.0000, Fonte: 01000001, Natureza de Despesa: 33903922, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) em favor da empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP, remanescendo o valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) a ser empenhado no restante dos contratos.

6. PRAZO: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, retroativo à data de 05/01/2021 até 04/04/2021.

Manaus, 1º de março de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana, em Exercício
SEMULSP

ERRATA

ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP estabelece a ERRATA à publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 002/2021 - SEMULSP, celebrado em 11/02/2021 junto à empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA EPP, que se encontra na página 29 do caderno 5048, do Diário Oficial do Município, referente ao dia 05.03.2021, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 13.01.2021 até 13.04.2021.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 13.01.2021 até 12.04.2021.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 08 de março de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

ERRATA

ATO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP estabelece a ERRATA à publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 003/2021 - SEMULSP, celebrado em 19/02/2021 junto à empresa S C DE MOURA EIRELI, que se encontra na página 29 do caderno 5048, do Diário Oficial do Município, referente ao dia 05.03.2021, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 01.01.2021 até 30.06.2021.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos com vistas a dar efetivo cumprimento a partir de 04.01.2021 até 02.07.2021.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 08 de março de 2021.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N° 086 / 2021 - SEMINF/GS

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias dos servidores da Secretaria de conformidade com a realidade das suas lotações,

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias dos servidores da SEMINF, referente ao exercício 2020/2021, encaminhada através da Portaria n° 148/2020-SEMINF/GS, publicada no DOM 4979, de 03.12.2020, a saber:

| Matrícula | Nome | Mês escolhido | |
|------------|----------------------------------|---------------|------|
| | | 1/3 | Gozo |
| 071.795-9C | PAULO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO | ABR | MAIO |
| 078.173-8C | RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | ABR | MAIO |
| 133.400-0A | ADERALDO SOARES DA CRUZ | ABR | MAIO |

CUMpra-se, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 16 de março de 2021.


REGINALDO SANTOS DA ROCHA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 112/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 086/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.005561, em 13.11.2020, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor JOÃO FELICIO PONTES NETO, no cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração D-05, matrícula nº 108.160-8 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 2.714,38 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

| Composição da Remuneração | Fundamentação Legal | Valor |
|---------------------------|--|--------------|
| Subsídio | Art. 3º inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019. | R\$ 2.714,38 |
| Valor Médio Apurado | Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. | R\$ 3.104,96 |
| Valor Total dos Proventos | Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005. | R\$ 2.714,38 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-se.

Manaus, 10 de março de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 115/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 096/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000186, em 03.03.2021, resolve,

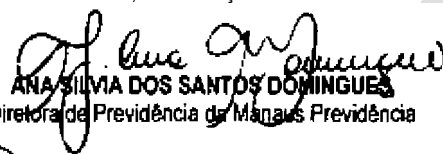
I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 03.03.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a MARIA DO SOCORRO MOTA DE ARAUJO, na condição de cônjuge do ex-segurado NEY JOSE FERREIRA DE ARAUJO, falecido em 13.01.2021, aposentado no cargo de Auxiliar Fazendário C-II-3, matrícula nº 008.899-4 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.


II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 6.977,63 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

| Composição da Remuneração de Contribuição | | Valor |
|--|--|--------------|
| Remuneração SEMEF | Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.439, de 28.05.2019. | R\$ 2.053,74 |
| Prod. Fazendária | Art. 14 da Lei nº 349, de 01.07.1996, c/c a Lei nº 1.541, de 27.12.2010. | R\$ 5.157,06 |
| Total | | R\$ 7.210,80 |
| Aplicação do Teto Previdenciário (R\$ 7.210,80 – R\$ 6.433,57) * 0,70 + R\$ 6.433,57 = R\$ 6.977,63 | | |
| Valor Total dos Pensionamentos | | R\$ 6.977,63 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 116/2021 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 093/2021-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.17848.17894.0.000165, em 26.02.2021, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 26.02.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da

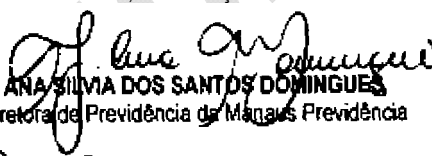
Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a MATILDE DOS SANTOS MENEZES, na condição de cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO ZILDOMAR BARBOSA MENEZES, falecido em 25.01.2021, ocupante do cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 18, matrícula nº 080.172-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do Fundo Financeiro do Município de Manaus, e ser vitalício.


II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 9.007,37 (nove mil e sete reais e trinta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

| Composição da Remuneração de Contribuição | | Valor |
|---|--|---------------|
| Remuneração SEMEF | Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.439, de 28.05.2019. | R\$ 2.451,43 |
| Prod. Fazendária | Art. 14 da Lei nº 349, de 01.07.1996, c/c a Lei nº 1.955, de 29.12.2014. | R\$ 7.659,00 |
| Total | | R\$ 10.110,43 |
| Aplicação do Teto Previdenciário (R\$ 10.110,43 – R\$ 6.433,57) * 0,70 + R\$ 6.433,57 = R\$ 9.007,37 | | |
| Valor Total dos Pensionamentos | | R\$ 9.007,37 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de março de 2021.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, com sede nesta cidade, Av. Constantino Nery, nº 2480, Chapada, CONVIDA: Servidores Titulares de Cargos Efetivos, Aposentados, Pensionistas, Autoridades, Vereadores e a Sociedade em Geral para “AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL” a ser realizada no dia 23 de março de 2021, a partir das 10h, para Apresentação da Prestação de Contas da Manaus Previdência, referente ao ano de 2020, em atendimento ao que determina o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria nº 185/2015 e alterações).

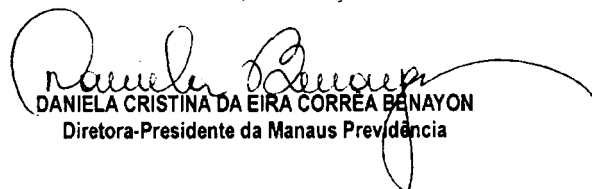
Considerando o art. 3º do Decreto Municipal nº 4.999, de 04 de janeiro de 2021, a audiência pública será transmitida, ao vivo, por meio do canal do YouTube da Manaus Previdência.

Para acompanhar, basta acessar o link: <https://youtube.com/manausprev> ou o site da Manaus Previdência, <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/>, onde estará disponível o link “AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL” para acesso ao canal do YouTube.

O público participará enviando suas perguntas pelo chat do canal.

Informações, entrar em contato pelos telefones (092) 3186-8000/ 99139-8569 ou pelo e-mail manausprevidencia@pmm.am.gov.br

Manaus, 16 de março de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ERRATA

ERRATA da PORTARIA N.º 032/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2021, Edição 5029, que concedeu o benefício de pensão por morte a PEDRO BARBOSA DE ALMEIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada ADELAIDE DA CRUZ DE ALMEIDA, falecida em 05.01.2021, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços D AA-04, matrícula nº 002.726-0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.

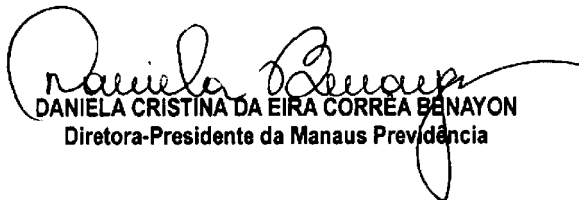
ONDE SE LÊ:

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005 [...].

LEIA-SE:

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005 [...].

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 17 de março de 2021.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021-CML/PM
 (Processo n. 2020/11209/15249/00023 – SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de uma Central de Monitoramento e Controle, com Sistemas de Monitoramento, Identificação e Controle de Acesso, Ponto Eletrônico, Operadores de Sistema de Segurança Eletrônica-monitorador eletrônico, Atendimento móvel e Reposicionamento de bens, destinados à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Edital disponível: a partir do dia 18/03/2021 às 15h.
 Limite para recebimento das Propostas: dia 31/03/2021 às 09h45.
 Início da sessão: dia 31/03/2021 às 10h00.


Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 17 de março de 2021.


RAFAEL BASTOS ARAUJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2021-CML/PM
 (Processo n. 2020/1637/1538 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos químicos cirúrgicos (Agulha, álcool, cateter e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT da Prefeitura de Manaus, através de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2021-CML/PM
 (Processo n. 2020/1637/0102 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (Transaminase, soro, tubo a vácuo, plasma e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2021-CML/PM
 (Processo n. 2017/1637/6982 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Laboratoriais, com fornecimento de peças de reposição e calibração, a fim de atender as necessidades da Rede de Atenção em Diagnóstico Laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

Editais disponíveis: a partir do dia 19/03/2021 às 15h.
 Limite para recebimento das Propostas: dia 05/04/2021 às 09h45.
 Início das sessões: dia 05/04/2021 às 10h00.

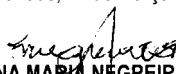
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 17 de março de 2021.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
 Presidente da Subcomissão de Saúde
 da Comissão Municipal de Licitação – CML



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER DE ALMEIDA MOTTA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

MARCO AURELIO DE LIMA CHOY
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EMERSON CASTRO QUARESMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br